

# Detalhe de Oferta de Emprego

## Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202510/0149

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Paredes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

**Remuneração:** 1.442,57€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

> Pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis

Caracterização do Posto de Trabalho: do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal. Promoção e dinamização de ações junto e grupos vulneráveis, designadamente minorias étnicas(mediadores Municipais e facilitadores culturais).

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;



Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo despacho n.º5/2025 de 13 de janeiro de 2025, despacho n.º 149 de 17 de

Artigo 30.º da LTFP: setembro de 2025 e o despacho n.º129/2025 de 20 de agosto de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura Descrição da Habilitação Literária: Educação Social

Área Temática **Grupo Área Temática** Sub-área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

**Local Trabalho** No Postos Morada Localidade Código Postal **Distrito** Concelho Câmara Municipal 1 Parque José Guilherme Paredes 4580130 PAREDES Porto Paredes de Paredes

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762-Trabalho social e orientação)

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: através serviço online do Municipio de Paredes

Contacto: telf:255788842/2557888843

Data Publicitação: 2025-10-06 **Data Limite: 2025-10-20** 

# **Texto Publicado**

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º24665/2025/2 publicado 2.ª série D.R. de 6 de outubro de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL), GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A) - Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n. °233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho n.º5/2025 de 13 de janeiro de 2025, despacho n.º 149 de 17 de setembro de 2025 e o despacho n.º129/2025 de 20 de agosto de 2025, e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 6 de agosto de 2025, encontra-se aberto o concurso acima mencionado .----- B) – O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n. º29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, alterada



pelo Decreto-Lei n. º84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022, pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º1/2025, de 16 de janeiro. C) — O procedimento destina-se à contratação de um técnico superior, de Educação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município para 2025, no âmbito dos Projetos financiados, designadamente, AVISO NORTE 2030-2024-6 — PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS | "Paredes PAMIA AMP2030 - Plano de Ação Metropolitana para a Inclusão Ativa.------ D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes.

------E) -

Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal. Promoção e dinamização de ações junto e grupos vulneráveis, designadamente minorias étnicas (mediadores Municipais e facilitadores culturais).----- Perfil de competências do(a) candidato(a): orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos.----- - - - O vencimento mensal ilíquido é de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores, em cumprimento com o estabelecido no artigo 38.º, conciliado os artigos 147.º e artigo 149.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e com o disposto na Portaria n.1553-C/2008 de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto Lei n.º1/2025, de 16 de janeiro, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Superior.----- F) - Requisitos de admissão - poderão candidatarse os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. ------ G) – O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 6 de agosto de 2025 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho.---Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. º29/2001, de 3 de fevereiro.-----H) - Nível Habilitacional: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762-Trabalho social e orientação.---haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou



experiência profissional J)- Não
podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrado na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o
procedimentoK) - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no
formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.) A submissão através da plataforma de serviços
online implica um registo de utilização
prévio O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido
procedimento
estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual; d)Os(as) candidatos(as) portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844
nota igual ou superior a 9,50 valores. Cada método/prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de
setembro
programa. Let n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - Programa Regional do Norte 2030 – Aviso de Candidatura n.º NORTE2030-2024-6  Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (TTT). É permitida a consulta da Jegislação.



somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; ------ 2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÂO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os(as) candidatos(as) que obtenham a classificação não apto.-Escala de classificação: Não Apto Apto 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de Projetos.---- A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. ----- - - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----CF= [(PEC70% ) + (AP(Apto/Não Apto) + EAC30%]----- - - - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de regualificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. 1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). As Habilitações Literárias(HAB) serão ponderadas da seguinte forma: - Licenciatura -15 valores - Mestrado - 17 valores - Doutoramento - 20 valores A Formação Profissional(FP), na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma: Horas de formação Valores Nenhuma hora de formação 8 Até 14 horas 10 >=14 <=35 12 >35 <=70 14 >70 <=105 16 >105 <=140 18 >140 20 Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indiquem o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.----Experiência Profissional(EP), na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem experiência - 8 valores; - Menos de 12 meses - 10 valores; - Entre 12 meses e 24 meses - 14 valores; Mais de 24 meses e até 36 meses - 16 valores; - Mais de 36 meses - 20 valores; A Avaliação de Desempenho(AD) será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: -Reconhecimento de Excelência / Excelente -20 Valores -Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom - 16 Valores -Desempenho Adeguado/ Desempenho Bom - 12 Valores -Desempenho Regular -11 Valores -Sem avaliação – 10 Valores -Desempenho Inadeguado – 8 Valores Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados, ----- - - - A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:----------AC= HAB (20%) + FP (25%) + EP (40%) + AD (15%)----- 2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre



comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; análise crítica e resolução de problemas; gestão do conhecimento; organização, planeamento e gestão de Projetos.----- A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.---- 3ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica com a duração 01h30m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:----35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - Programa Regional do Norte 2030 - Aviso de Candidatura n.º NORTE2030-2024-6 | Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (ITI). É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada---Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----CF= [(AC\*35%) + (EAC\*35%) + de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: ------ 1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada;----- 2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos"; ------ 3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Analise crítica e resolução de problemas": ------ 4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados"; ------ 5. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para a colaboração". ----- mantendo-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro.----- N) - Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.----- Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. composição:----- PRESIDENTE - A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Igualdade e Intervenção Social, Dra. Ana Verónica Coelho da Rocha;------ VOGAIS EFETIVOS – O Técnico Superior (Educação Social), Dr. Rafael José Ribeiro Borges designado para substituir o

Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior(Serviço



Social), Dra. Joana Maria Ribeiro SUPLENTES – A Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Gestão Transferências, Competências e Planeamento Estratégico, Dra. Isabel Alexandra Almeida Barbosa e a Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro Rocha de Magalhães.---- P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).----- Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Pacos do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.---Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação,----- R)- Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Paredes, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação, através de email datado de 7 de janeiro de 2025: "AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009" ------- S) - O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.----- T) - Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cmparedes.pt/Recrutamento de Pessoal/Procedimento Concursais a decorrer).----- Paredes, 29 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara, Alexandre Almeida, Dr.

# Observações

NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS APRESENTADAS EM FORMATO DE PAPEL BEM COMO AS CANDIDATURAS ENVIADAS POR CORREIO ELETRÓNICO.

AS CANDIDATURAS DEVERÃO SER FORMALIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, E SOB PENA DE EXCLUSÃO, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE SERVIÇOS ONLINE, DISPONÍVEL EM HTTPS://SERVICOSONLINE.CM-PAREDES.PT, NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ESPECÍFICO PARA O PRESENTE PROCEDIMENTO.

A SUBMISSÃO ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE SERVICOS ONLINE IMPLICA UM REGISTO DE UTILIZAÇÃO PRÉVIO.

O REGISTO DE ADESÃO SÓ PODERÁ SER EFETUADO ATÉ ÀS 16H00M DO ÚLTIMO DIA DE CANDIDATURA, SOB PENA DE NÃO SER POSSÍVEL SUBMETER A CANDIDATURA AO REFERIDO PROCEDIMENTO.



Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da REP			